|  |  |
| --- | --- |
| Pregão Presencial | **Nº 024/17** |
| Processo | Nº 5201/16 |
| Ofício | N° 078/2016 - SMOI |
|  |  |

## ATA

Aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Ana Carolina da Silva – Mat. 41/6612 - SMS, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 5201/16 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que trata da: “eventual e futura aquisição de materiais de construção em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura”.As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 826 de 24/03/2017 do J.M.B.J, pág 07, bem como no site do Jornal mais Bom Jardim (www.jornalmaisbj.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **BAMCEL DE BARRA ALEGRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETROMÓVEIS LTDA** – CNPJ 06.877.762/0001-57, **ESTAÇÃO DAS CORES DE SURUÍ COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** – CNPJ 07.837.455/0001-05, **CUSTÓDIO CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ 06.635.418/0001-51, **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ 68.721.869/0001-69 e **ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ 13.791.068/0001-88.As empresas **BAMCEL DE BARRA ALEGRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETROMÓVEIS LTDA**, **ESTAÇÃO DAS CORES DE SURUÍ COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, **CUSTÓDIO CONSTRUÇÕES LTDA** e **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **BAMCEL DE BARRA ALEGRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETROMÓVEIS LTDA** representada por *Alan Sanches Barroso*, A empresa **ESTAÇÃO DAS CORES DE SURUÍ COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** representada por *Alexander da Silva Paladino,* A empresa **CUSTÓDIO CONSTRUÇÕES LTDA** representada por *Wirley Custódio da Silva,* A empresa **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** representada por *Fábio Pires Barradas.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **ESTAÇÃO DAS CORES DE SURUÍ COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **BAMCEL DE BARRA ALEGRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETROMÓVEIS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais),*** Empresa **ESTAÇÃO DAS CORES DE SURUÍ COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 114.980,50 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos),*** Empresa **CUSTÓDIO CONSTRUÇÕES LTDA**ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 15.804,00 (quinze mil, oitocentos e quatro reais)*** *e*Empresa **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***10.443,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais),*** totalizando o valor das 04 (quatro) empresas em ***R$ 141.902,50 (cento e quarenta e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).*** Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa**.** Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas para manifestação da intenção de recurso. A empresa **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** manifestou intenção de recorrer alegando que o representante da empresa **ESTAÇÃO DAS CORES DE SURUÍ COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** deve ter autorização para responder em nome da empresa, conforme clausula VII do Contrato Social da mesma. O Pregoeiro concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa **IKE** **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** interponha recurso, ficando desde já as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões por igual prazo**.** As demais empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h10min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.